



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2023

PROCESSO INTERNO Nº 1.695/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, PARA GESTÃO DO SEGUINTE SERVIÇO - COM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE - GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

Em virtude dos pedidos de esclarecimento recebido da Instituição BANCO BRADESCO S.A, consultado a área técnica, informamos que:

PERGUNTA 1: Conforme portarias publicadas pelo FNDE, pedimos confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para que seja realizado o pagamento de salários/vencimentos/benefícios de qualquer natureza dos servidores da educação.

Resposta: Confirmando.

PERGUNTA 2: É correto afirmar que cabe ao banco vencedor do certame definir a quantidade de funcionários na agência e/ou posto de atendimento no Município, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória?

Resposta: Sim, atendendo plenamente os servidores da Prefeitura, conforme disposto no edital.

Estância Turística de Tremembé, 06 de setembro de 2023.

Pregoeira

